



TC 008.839/2013-1

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Brejo de Areia/MA.

**Responsáveis:** José Miranda Almeida (CPF  
127.564.584-49)

**Assunto:** Encaminha recurso para análise da Serur

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor José Miranda Almeida, ex-Prefeito Municipal de Brejo/MA, nominada de Recurso de Reconsideração (peça 25- R001 - A classificar) contra o Acórdão nº 1022/2014-TCU-2ª Câmara, de 18/3/2014 (p. 13).

2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 48 c/c o art. 51 da Resolução-TCU 259/2014.

SECEX/MA, em 22 de dezembro de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

ALEXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA  
Secretário